

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 488/2020**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 036/2019 - SES, firmado com o Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0015-01, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2929, Quadra B-27, Lote Área, Edif. Brookfield, Sala 606, CEP: 74.810-100, Jard. Goiás, Goiânia, GO, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **C.I.L DE ARAÚJO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 14.832.896/0001-80, com sede na Rua 1125, nº 321, Quadra 218, Lote 20, Sala 01, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP: 74.175-090, neste ato representada por sua empresária, a Sra. Carolina Inácio Lobo de Araújo, brasileira, casada, empresária, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 3294882 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 803335751-72, residente e domiciliado na Rua SB-27, Quadra 26, Lote 02, Loteamento Portal do Sol II, Goiânia, Goiás, CEP: 74884-637, denominado simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 17 de julho de 2020, o Contrato de prestação de serviços nº 488/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de diagnósticos médico por imagem, visando a manutenção preventiva e corretiva dos arcos cirúrgicos da marca siemens, em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia-HUGO, conforme especificações da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DO ESCOPO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de prestação de serviços nº 488/2020, que passe a constar nas condições especiais, conforme descritos abaixo:

ITEM—01:

EQUIPAMENTO: Arco Cirúrgico;

MODELO: Siremobil;

MARCA: Siemens;

Nº SERIE: 2102.



COBERTURAS		
PREVENTIVA	04 X ANO	Trimestral (dentro da vigência de 1 ano de contrato)
CORRETIVA	INCLUSO	A MOB está inclusa na manutenção corretiva
AGENDA	24h	Prazo máximo para atendimento
DESLOCAMENTO TÉCNICO	INCLUSO	O deslocamento está incluso na manutenção corretiva e preventiva
PEÇAS	NÃO INCLUSO	Identificada necessidade de troca de peça, será encaminhado orçamento para aprovação
VALOR MENSAL	R\$ 1.333,33	

Parágrafo único – A presente proposta supracitada possui a vigência de 12 meses, com início em 23 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

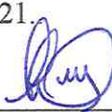
A presente redução perfaz uma importância 1.333,33 (Um mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

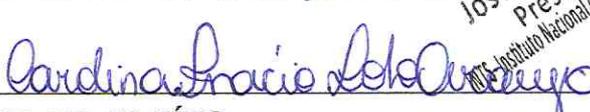
Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 23 agosto de 2021.

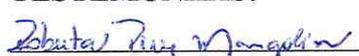


INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

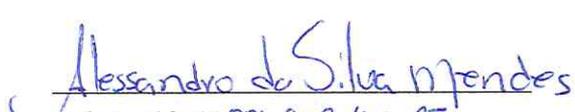


C.I.L. DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:



NOME/CPF Zbata Rita Mangalim 021.300.451-56



NOME/CPF Alessandro de Silva Mendes 001.658.411-25

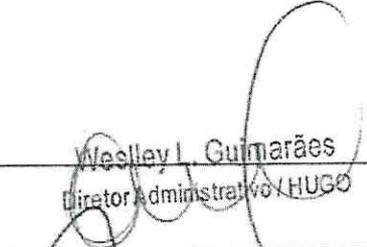
	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO:FP. AQU.002	REVISÃO:01 PÁGINA:1/1

DE: INTS - HUGO	PARA: Jurídico SEDE-INTS
PRESTADOR: CIL DE ARAUJO	CNPJ: 14.832.896/0001-80

OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR

Vimos, por meio deste, solicitar 2º aditivo de valor conforme proposta em anexo com início em 23 de Agosto de 2021 com vigência de 12 meses, referente ao CTR 488/2020, firmado entre a CIL DE ARAUJO e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de diagnósticos médico por imagem, visando a manutenção preventiva e corretiva dos arcos cirurgicos da marca Siemens, em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia-HUGO.

23 de Agosto de 2021.

Solicitante:	 Wesley I. Guimarães Diretor Administrativo / HUGO
Aprovador conforme tabela de alçada:	 Flávia de Sá Diretora Geral / HUGO



Engenharia Clínica
CNPJ: 14.832.896/0001-80

Goiânia, 23 de agosto de 2021.

Cil de Araújo – ME,

a **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS,**
CNPJ: 11.344.038/0015-01

Assunto: Proposta para contrato de manutenção do arco cirúrgico da marca Siemens

Prezados Senhores,
Apresentamos abaixo condições especiais de fornecimento de contrato de manutenção para apreciação:

OBJETO

ITEM – 01

EQUIPAMENTO: Arco Cirúrgico
MODELO: Siremobil
MARCA: Siemens
Nº SERIE: 2102

COBERTURAS

PREVENTIVA	04 X ANO	Trimestral (dentro da vigência de 1 ano de contrato)
CORRETIVA	INCLUSO	A MOB está incluso na manutenção corretiva
AGENDA	24h	Prazo máximo para atendimento
DESLOCAMENTO TÉCNICO	INCLUSO	O deslocamento está incluso na manutenção corretiva e preventiva
PEÇAS	NÃO INCLUSO	Identificado necessidade de troca de peça, será encaminhado orçamento para aprovação.
VALOR MENSAL	R\$ 1.333,33	

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação de serviços ora pactuados, o (a) **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** uma importância mensal: **R\$ 1.333,33** (Um mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA

30 dias


Roberta Pires
Administrativo

14 832 896/0001-80

C.I.L. DE ARAÚJO-ME
Av. Dr. José Hermano, nº 105, Sala 02
Bairro Jardim Vitória CEP 74.865-090

GOIÂNIA GO

Av. Drº Jose Hermano, nº 1051, sala 02, Bairro Jardim Vitória
Fone: (55) 62-3088-1565 - CEP- 74.865-090 E-mail: service@aisimagem.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. I. L. DE ARAUJO
CNPJ: 14.832.896/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:38:42 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **9906.4FF5.42C0.375C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28720819

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
C, I, L, DE ARAUJO

CNPJ
14.832.896/0001-80

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas fillais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.615.637.260

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 AGOSTO DE 2021

HORA: 8:43:39:2

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.993.937-6

Prazo de Validade: até 01/11/2021

CNPJ: 14.832.896/0001-80

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 4 DE AGOSTO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.832.896/0001-80

Razão Social: C I L DE ARAUJO

Endereço: AV DOUTOR JOSE HERMANO 1051 QD 3 LT 1 SL 02 / JARDIM VITORIA /
GOIANIA / GO / 74865-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2021 a 01/09/2021

Certificação Número: 2021080301352469357055

Informação obtida em 04/08/2021 08:48:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. I. L. DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.832.896/0001-80

Certidão nº: 23607813/2021

Expedição: 04/08/2021, às 08:49:42

Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. I. L. DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.832.896/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.